



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

“Modifica a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 700, de 13 de Agosto de 1999, alterando a denominação e a vinculação administrativa e operacional da Creche Municipal Recanto Feliz, e dá outras providências”.

VERA REGINA DALCIN BAUR, PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 700, de 13 de Agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, com sede à Rua Jules Rimet, s/nº, em Glória de Dourados/MS, vinculado à Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2003


DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR
PREFEITA MUNICIPAL